CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 19/2010

Prorroga pelo período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Investigação instituída pela Portaria nº. 16/2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, consoante determina o art. 90, *caput* e § 1º, do Regimento Interno, e considerando:

I - que os trabalhos da Comissão se encontram ainda em curso, com novo depoimento marcado para o dia 04/05/2010;

II - que é função institucional do Poder Legislativo fiscalizar os atos do Executivo, zelando pela preservação do patrimônio público e observância dos princípios constitucionais;

III – que o requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito foi tempestivamente protocolado nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo fixado para conclusão dos trabalhos pela Comissão Especial de Investigação instituída pela Portaria nº. 16/2010 para apurar a possível ocorrência de irregularidades no Demutran.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 28 de abril de 2010

José Mauro Raimundi
Presidente